



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2017/3250006-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Borne Segurança, Sensor, Placa Mãe, Lente Canon, ...)** conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.25.0006

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo N° **2017/3250006-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 06/07/2017 até às 10:00 hs.

Data de abertura dos envelopes:

- 1ª. Abertura dia, **06/07/2017 às 10:00 hs (envelope 1);**
2ª. Abertura dia, **13/07/2017 às 10:00 hs (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **06/07/2017 às 10:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **13/07/2017 às 10:00 hs.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Borne Segurança, Sensor, Placa Mãe, Lente Canon, ...)** conforme descrição completa no anexo IV, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2017/3250006-01

Dia, às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2017/

Dia, às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.



4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender



conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES



11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.



12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 14 de junho de 2017.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na
cidade _____ de _____ Estado
_____ à _____ rua
_____, nº _____
bairro _____, CEP _____ - _____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que
até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua
habilitação no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2017/3250006-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso
cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n.
TP2017/3250006-01, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência –
FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei
n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.



ANEXO IV

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	30	Unid.	BORNE SEGURANÇA B817 – Branco Características:P/ Pino 4mm Utilizado em Equipamentos Médicos / Bancadas Didáticas / Painéis elétricos. - Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico - Bucha em Latão - Acabamento Superficial Estanhado Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 15 A		
2	30	Unid.	BORNE SEGURANÇA B817 - Preto Características:P/ Pino 4mm Utilizado em Equipamentos Médicos / Bancadas Didáticas / Painéis elétricos. - Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico - Bucha em Latão - Acabamento Superficial Estanhado Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 15 A		
3	30	Unid.	BORNE SEGURANÇA B817 – Verde Características:P/ Pino 4mm Utilizado em Equipamentos Médicos / Bancadas Didáticas / Painéis elétricos. - Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico - Bucha em Latão - Acabamento Superficial Estanhado Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 15 A		
4	30	Unid.	BORNE SEGURANÇA B817 – Vermelho Características:P/ Pino 4mm Utilizado em Equipamentos Médicos / Bancadas Didáticas / Painéis elétricos. - Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico - Bucha em Latão - Acabamento Superficial Estanhado Especificações Técnicas:		



			Resistência de Isolamento: > 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 15 A		
5	50	M ²	Carpete na cor "Azul BIC" para forração de tablado. Deverá ter largura mínima de 2m		
6	1	Unid.	Sensor Indutivo eletrônico, alimentação 24Vcc, diâmetro de 8mm, frequência mínima de 200Hz		
7	1	Unid.	Cartucho HP 74xl tricolor - 17ml Compatibilidade HP Photosmart / D5345 / C5580 Volume de páginas impressas: 520 páginas Produto Original Marca: HP		
8	1	Unid.	Cartucho HP 75xl tricolor - 17ml Compatibilidade HP Photosmart / D5345 / C5580 Volume de páginas impressas: 520 páginas Produto Original Marca: HP		
9	1	Unid.	Lente Canon EF 24-105mm f/4L IS USM Distância Focal 24 - 105mm Comparação APS-C 1.6x Distância Focal: 38.4 - 168 mm Abertura máxima: f/4 Abertura mínima: f/22 Tipo Soquete: Canon EF Formato de compatibilidade 35mm Film / Full-Frame Digital Sensor Canon (APS-C) Angle of View 84° - 23° 20' Mínima distância focal 1.48' (45 cm) Magnificação 0.23x Proporção máxima de reprodução 1:4 Elementos/Grupos de lentes 18/13 Lâminas do diafragma 8 Deve possuir estabilizador de imagem, foco automático do tipo ultrassônico e capacidade de foco macro Tamanho do filtro frontal: 77 mm (Filtro não precisa acompanhar o produto) Peso aproximado: 670 g Modelo de referência: Canon EF 24-105mm f/4L IS USM		
10	3	Unid.	Placa Mãe PROCESSADORES SUPOSTADOS: Intel® Core™ i3, Core™ i5 e Core™ i7, Celeron® e Pentium® / LGA 1151 - 7ª Geração Intel® FORMATO: ATX SLOT DE MEMÓRIA: 4 x sockets DIMM DDR4 com suporte para até 64GB de memória VÍDEO ONBOARD : 1 x Intel® Thunderbolt™, 1 x DisplayPort, 1 x HDMI INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 Socket		



			(M2M_32G), 1 x M.2 Socket (M2P_32G), 1 x U.2 , 3 x SATA Express, 6 x SATA 6Gb/s Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10 CONEXÕES USB: USB 3.1 , USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos		
11	1	Unid.	Testador De Cabos Profissional Teste de cabos Coaxial BNC Teste de cabos de rede RJ45 - T568A T568B Token Ring Teste de continuidade de fios e cabos Identifica interrupção de sinal Recebe os sinal de tom nos cabos ou fios telefonicos Identifica o estado da linha telefonica (ocupado toque claro) Envia frequencia de tom 4khz Recebe frequencia 100hz ~ 300 khz 1 Manual de Instrução em português; 1 Unidade Remota 1 Unidade Receptora		
12	3	Unid.	Tinta fosca para Chroma Key na cor azul puro. Deverá ser vendida como produto específico para "Digital Composing". Limpeza: água e sabão Acabamento: Matte Solvente: Água Veículo tipo: Vinil acrílico Espessura: 2 mil. Film seco Voc conteúdo: Max 50g / l. Cobertura: Aproximadamente 300 pés quadrados por galão Validade: Mínimo de 24 meses Galão de 3.8L (3.78L) Modelo de referência: Rosco DigiComp 5705		
13	1	Unid.	Impressora 3D Com tecnologia de fabricação por filamento fundido (FFF/FDM), com capacidade para impressão de objetos, com no mínimo 300 mm de largura, no mínimo 230 mm de profundidade e, no mínimo 200 mm de altura. Deve suportar extrusora que utilize filamento PLA de 1,75mm. DEve possibilitar impressão de 2 cores simultaneas. Os insumos de impressão não devem ser restritos a cartuchos proprietários, devendo permitir utilizar insumos genéricos. Deve possuir mesa de impressão com plataforma aquecida. Deve possuir central de comando, que permita realizar a impressão direta, através de um cartão de memória ou pendrive. Deve possuir alimentação em 220v. Nivelamento automático da mesa de impressão. Resolução de impressão de, no mínimo, 100 microns (0,1 mm). Deve possuir estrutura em cor preta. Garantia mínima de 1 ano. Suporte total do fabricante, via e-mail e telefone. A impressora deve estar montada, alinhada e perfeitamente calibrada, pronta para o uso. A impressora deve possuir elemento estrutural que mantenha protegido elementos mecanicos como engrenagens, etc., ainda deve contar com ambiente de impressão fechad A impressora deve possuir display digital. A impressora deve vir acompanhada dos softwares necessários para a construção de peças e impressão, incluindo as respectivas licenças de software, caso utilize software		



14	1	Unid.	Proprietário. Micro Retífica Velocidade variável 5.000-33.000RPM Corpo emborrachado Chave de troca integrada Motor universal com rolamento de esfera Escovas de carvão substituíveis. Kit 30 acessórios Maleta		
15	4	Unid.	Microfone de mão dinâmico cardioide unidirecional com chave liga/desliga Frequência de resposta entre 55 e 14,000 Hz Deverá ter resposta de frequência simétrica uniforme com relação ao eixo do microfone Níveis de saída: * -57.5 dBV/Pa (1.3 mV), *1 Pa = 94 dB SPL Todos os valores informados deverão estar especificados na embalagem ou manual do fabricante Manual poderá ser fornecido em português ou inglês Projetado especificamente para voz com filtro anti-pop Deverá ser entregue com suporte de microfone e bolsa de transporte Modelo de referência: Shure SM48S-LC		
16	2	Unid.	Parafusadeira Profissional a Bateria 2 x Bateria 18 V Mandril de aperto rápido 18 configurações de torque + 1 de perfuração Sistema ECP / EMP Mecanismo com 2 velocidades e reversão Motor de alta performance de 4 polos Acompanha L-Boxx para transporte e armazenamento Tensão: 220 V Nº de rotações (sem carga): 0 – 500 / 1.700 rpm Carregador rápido Maleta		
16	1	Unid.	Webcam Videoconferência Interface / Comunicação: USB Microfone embutido: Sim Viva-voz full duplex integrada omni-direcional com intervalo de 2,4m Codificação H.264- Full HD 1080p 30fps- Zoom, volume, mudo de áudio, atender / desligar Ótica Zeiss com 9 pontos de foco automático- 78 ° campo de visão Largura de banda: 220 Hz - 20 kHz Nível máximo de saída: 80 dB SPL @ 0,30 metro- 3,5 milímetros para fone de ouvido analógico Compatível com USB 2.0- Cabo USB Adaptador de energia universal		
17	1	Unid.	Gimbal profissional estabilizador de 3 eixos com as seguintes características: 3 modos de operação: - Suporte inferior para gravações acima de 2 metros ou na altura da visão do operador de câmera - Suporte superior para gravações abaixo da altura do peito do operador - Suporte do tipo Maleta para gravações em movimento e locais		



		<p>confinados Software de software por bluetooth compatível com android e iOS disponíveis pelo site do fabricante. (iTunes e Google Play são aceitos como equivalentes) GERAL Funções internas Módulo Bluetooth Conexão USB Receptor de 2,4 GHz Sensor de temperatura Processador DSP de 32 bits D-Bus Receiver deve ser Suportado PERIFÉRICO Dimensões da bandeja da Câmera -Profundidade máxima no centro de massa na placa base da câmera: 140 milímetros -Altura máxima medida da parte superior da placa de base da câmera: 225 milímetros -Largura máxima: 195 milímetros Conexões de alimentação de acessórios -12V regulada P-Tap x 2 -500mW USB x 1 -DJI Lightbridge x 1 (Não fornecido com o equipamento) GCU Poder de entrada 4S Ronin Bateria ligações 2,4 GHz Controle Remoto, Bluetooth, USB 2.0 Requisitos PC Assistant Software -Windows XP SP3; Windows 7; Windows 8 (32 ou 64 bits) Requisitos de Software Mobile -iOS versão 6.1 ou superior -iPhone 4s, iPhone 5, iPhone 5s, iPod touch 5, iPad 3, iPad 4, mini iPad CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS Corrente de trabalho -Corrente Estática: 300mA (@ 16V) -Corrente Dinâmica: 600mA (@ 16V) -Corrente do motor bloqueado: Max 10A (@ 16V) Temperatura de operação: -15°C ~ 50°C Peso: 4.20kg totalmente carregado/montado Dimensões: 620 milímetros (W) x 280-380mm (D) x 500 milímetros (H) DESEMPENHO DE TRABALHO Peso de carga (Valor de Referência): 7,25 kg Faixa de vibração angular: $\pm 0,02^\circ$ Velocidade máxima de rotação controlada -Eixo Pan: $90^\circ/s$ -Eixo Tilt: $100^\circ/s$ -Eixo Roll: $30^\circ/s$ Faixa de rotação controlada -Controle do eixo Pan: 360° -Controle do eixo Tilt: $+ 45^\circ$ a -120° -Controle do eixo Roll: $\pm 25^\circ$ Alcance Mecânico do Final de Curso -Eixo Pan: 360° -Eixo Tilt: $+ 110^\circ / -170^\circ$ -Eixo Roll: $\pm 110^\circ$ Equipamento deve acompanhar case de transporte rígido, bateria</p>	
--	--	--	--



			com duração mínima de 4 horas em operação, carregador e suporte de sustentação. Deve ser totalmente compatível com a linha de equipamentos canon dSLR sendo pronto para uso no estado da entrega. Modelo de referência: DJI Ronin – OBS: Os modelos Ronin-M e Ronin-MX não atendem as especificações		



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2017.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2017/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2017/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações